



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - GIULLIA RIVELE SOUZA FERNANDES
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - ARIANY KARLA LEDO BIZERRA
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - DÊNIO RAFAEL RODRIGUES CRUZ
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - DIANNE CARLLA ROCHA NEVES
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - NAIARA BATISTA DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - NOELMA SILVA SANTANA
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - TIAGO DE OLIVEIRA ALVES
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - VINICIUS CARDOSO CASTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Estado da Bahia
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Termo de Prorrogação nº 01/2019 ao Contrato nº **0206201707** celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e GIULLIA RIVELE SOUZA FERNANDES.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 08/2017. Resolvem prorrogar o Contrato nº **0206201707**, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no atr. 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de junho de 2019, vigorando até 02 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 30.000,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) com cujo pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira – Amparo Legal Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de maio de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal
Contratante

Augusto José Fagundes Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Giullia Rivele Souza Fernandes
Contratada

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Estado da Bahia
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Termo de Prorrogação nº 01/2019 ao Contrato nº **0206201710** celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e ARIANY KARLA LEDO BIZERRA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 08/2017. Resolvem prorrogar o Contrato nº **0206201710**, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no atr. 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de junho de 2019, vigorando até 02 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor global estimado é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) cujo pagamento será mensal.

Cláusula Terceira – Amparo Legal Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de maio de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal
Contratante

Augusto José Fagundes Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ariany Karla Ledo Bizerra
Contratada

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Estado da Bahia
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Termo de Prorrogação nº 01/2019 ao Contrato nº **0206201705** celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e DÊNIO RAFAEL RODRIGUES CRUZ.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 08/2017. Resolvem prorrogar o Contrato nº **0206201705**, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93; Cláusula Primeira – Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de junho de 2019, vigorando até 02 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) com cujo pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Cláusula Terceira – Amparo Legal Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de maio de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal
Contratante

Augusto José Fagundes Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Dênio Rafael Rodrigues Cruz
Contratado

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Estado da Bahia
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Termo de Prorrogação nº 01/2019 ao Contrato nº **0206201708** celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e DIANNE CARLLA ROCHA NEVES.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 08/2017. Resolvem prorrogar o Contrato nº 0206201708, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no atr. 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de junho de 2019, vigorando até 02 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com cujo pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira – Amparo Legal Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de maio de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal
Contratante

Augusto José Fagundes Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Dianne Carlla Rocha Neves
Contratada

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Estado da Bahia
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Termo de Prorrogação nº 01/2019 ao Contrato nº **0206201706** celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e NAIARA BATISTA DE OLIVEIRA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 08/2017. Resolvem prorrogar o Contrato nº **0206201706**, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93; Cláusula Primeira – Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de junho de 2019, vigorando até 02 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 30.000,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) com cujo pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira – Amparo Legal Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de maio de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal
Contratante

Augusto José Fagundes Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Naiara Batista de Oliveira
Contratada

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Estado da Bahia
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Termo de Prorrogação nº 01/2019 ao Contrato nº **0206201709** celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e NOELMA SILVA SANTANA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 08/2017. Resolvem prorrogar o Contrato nº **0206201709**, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no atr. 57 da Lei 8.666/93; Cláusula Primeira – Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de junho de 2019, vigorando até 02 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com cujo pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira – Amparo Legal Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de maio de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal
Contratante

Augusto José Fagundes Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Noelma Silva Santana
Contratada

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Estado da Bahia
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Termo de Prorrogação nº 01/2019 ao Contrato nº **0206201703** celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e TIAGO DE OLIVEIRA ALVES.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 08/2017. Resolvem prorrogar o Contrato nº **0206201703**, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93; Cláusula Primeira – Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de junho de 2019, vigorando até 02 de junho de 2020.

CLÁUSULA Segunda – DO VALOR O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) com cujo pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Cláusula Terceira – Amparo Legal Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de maio de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal
Contratante

Augusto José Fagundes Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Tiago de Oliveira Alves
Contratado

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Estado da Bahia
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Termo de Prorrogação nº 01/2019 ao Contrato nº **0206201711** celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e VINICIUS CARDOSO CASTRO.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 08/2017. Resolvem prorrogar o Contrato nº **0206201711**, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93; Cláusula Primeira – Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de junho de 2019, vigorando até 02 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados o valor global estimado é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) cujo pagamento será mensal.

Cláusula Terceira – Amparo Legal Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de maio de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal
Contratante

Augusto José Fagundes Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Vinicius Cardoso Castro
Contratado

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B557-0110-2390-63CD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B557-0110-2390-63CD



Hash do Documento

E579B8B4F1DD030B1D223932764B8514646A899D73A672981925998EE24F37FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 07/06/2019 15:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25